Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro.

Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 345

Pitanga, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

RESOLUÇÃO Nº 014/2020

Dispõe sobre a habilitação de procedimentos de saúde do CIS/ PARANÁ CENTRO.

A Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/PARANÁ CENTRO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e cumprindo com as normativas do Ministério da Saúde e Sistema Único de Saúde, de acordo com a aprovação dos municípios que compõe o Cis Paraná Centro.

CONSIDERANDO, a classificação pela Organização Mundial da Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do novo Coronavírus;

CONSIDERANDO, as medidas dispostas para enfrentamento da emergência de Saúde Pública, preconizadas na Lei Federal nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que servirão de base para enfrentamento da Emergência de Saúde Pública;

CONSIDERANDO, que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença em âmbito Regional;

CONSIDERANDO, o dever da Administração Pública em tomar medidas preventivas visando a saúde e bem-estar da população, e o papel do consórcio em atuar em conjunto com os municípios consorciados;

CONSIDERANDO, a forma de contágio a qual ocorre a partir de pessoas infectadas, e que a doença pode se disseminar de forma rápida; e que, transmissão pode ocorrer por gotículas de salivas, espirros, tosses ou catarro, podendo serem repassados por toque ou aperto de mão, objetos ou superfícies contaminadas pelo infectado:

CONSIDERANDO, a complexidade da situação atual e a necessidade de adoção de medidas de prevenção de riscos de contágio para a população referenciada, no intuito de cooperar para a contenção do COVID-19 no território regional;

RESOLVE:

Art. 1º Incluir procedimento na tabela de valores para prestação de serviços aos municípios consorciados por esse Consórcio de Saúde, sendo:

	LOTE XI	
	DIAGNOSE POR EXAMES LABORATORIAIS	VALOR POER EXAME
45 1	CORONAVÍRUS 2019 DETECÇÃO POR RT - PCR: pesquisa do patógeno 2019nCoV (em lavado broncoalveolar ou swab nasofaringe e orofaringe) por meio de PCR em tempo real, com homologação do LACEN.	R\$ 230,00
45 2	SOROLOGIA PARA COVID-19 (IgM/ IgG):	R\$ 190,00



Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro. Em conformidade com a Resolução Nº 017/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº

302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2020 / EDIÇÃO Nº 345

Pitanga, Sexta-Feira, 17 de Julho de 2020

	TESTE POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA IgG/ IgM SARS-COV-2 indicará a presença de anticorpos IgG e IgM para 2019-nCov, especificidade mínima permitida 99,5%		
4	SARS-COV19 TESTE SOROLOGICO PARA DETECÇÃO DE ANTICORPOS TOTAIS. TESTE POR ELETROQUIMIOLUMINESCÊNCIA apresenta 100% de sensibilidade para anticorpos contra Sars-Cov-2 e especificidade maior que 99,8% o que diminui a probabilidade de falso positivo.	R\$ 110,00	

Pitanga, 17 de Julho de 2020.

ELIZABETH STIPP CAMILO Presidente CIS/PARANÁ CENTRO